

**Processo: 005/2017**

**Pregão Presencial Nº: 002/2017**

**Registros de Preços Nº 001/2017**

**Ata de Sessão Pública de Pregão – Presencial**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 004/2016, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciados:

**Marcio Pereira da Silva, portador do CPF nº 435.XXX.XXX-72, representando a empresa LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA - ME, CNPJ 05.556.039/0001-03.**

**JOSIMAR ANDRE SILVA, portador do CPF 076.XXX.XXX-78, representando a e empresa M.M. COMERCIO DE PECAS LTDA – ME, CNPJ 07.811.324/0001-59.**

**Mônica Almeida Campos Pereira Cândido, portadora do CPF 049.XXX.XXX-35, representando a empresa MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CÂNDIDO 04974303635.**

Foi recebido pelo Correio envelope da empresa **PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, CNPJ 00.647.879/0001-68, contudo a empresa não foi credenciada por não atender as exigências do item III do Edital.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01, contendo a Proposta e o de nº 02, contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes credenciados para negociação de preços, os quais ocorreram como evidenciados nos anexos desta Ata.

Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que os preços ofertados são aceitáveis. Os documentos de habilitação foram examinados e a proposta foi rubricada pelo Pregoeiro e pelo membro da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos representantes credenciados, para verificação e serem rubricados. À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as empresas LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA - ME e M.M. COMERCIO DE PECAS LTDA – ME, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Este pregoeiro adjudica os itens às empresas vencedoras.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.